

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 188/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/12/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**LOTE Nº 06**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no endereço SHC/Sul Comércio Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF - CEP 70.351-530, inscrita no CNPJ: 02.237.437/0001-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [75131133](#) p. 01 e 24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [153207128](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [153535220](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [153535586](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00028453/2021-01](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e acréscimo financeiro do **Contrato de Prestação de Serviços - Empreitada por Preço Unitário D.E Nº 188/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [75837835](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **11/01/2024** até a formalização do Termo Aditivo.

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução a partir da formalização do Termo Aditivo com término em **31/12/2024**, mantendo-se o prazo de vigência contratual em **14/12/2026**.

1.1.3. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 335.726,45 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originalmente contratado.

1.1.4. Após o presente ajuste o valor do contrato, acrescido do valor constante no Termo de Apostilamento nº 002 ([132319124](#)), passará de **R\$ 1.653.422,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 1.989.149,29 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [153537465](#)) e Nota de Empenho nº 2024NE03373 (Doc. SEI/GDF nº [153538087](#)), datada de **12/10/2024**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa: **33-90-39**, Fonte de Recurso: **1500.10000000**.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato 188/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [75837835](#)) do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**CARLOS ALBERTO SPIES**

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

### **INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:**

**RUYTER KEPLER DE THUIN**



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, RG n.º 533446 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 14/10/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/10/2024, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/10/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **153548458** código CRC= **5B38CF26**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00028453/2021-01

Doc. SEI/GDF 153548458

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 18 por [solange.correa](#) em 14/10/2024 11:20:58.